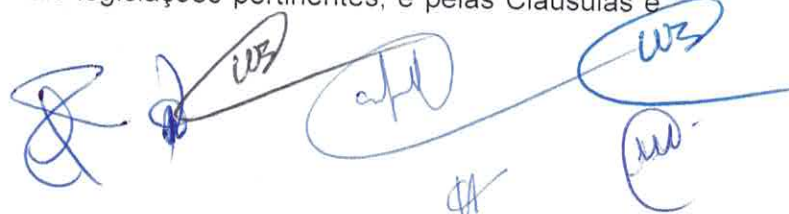


1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, e ainda: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor o Senhor **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 613.527.131-87; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representados por seu Gestor o Senhor **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO**, portador do CPF nº 453.564.326-15, o **FUNDEB/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representados por sua Gestora a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS**, portadora do CPF nº 222.290.601-63; o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, neste ato representados por sua Gestora a Senhora **VILMA ALVES VENÂNCIO**, portadora do CPF nº 451.032.911-34; a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE GOIÁS – CÂMPUS POSSE**, neste ato representado por seu Gestor o Senhor **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 974.892.121-20, doravante denominados **CONTRATANTES**, de outro lado, a Empresa **ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.181.327/0001-56, com sede na Avenida Ribeirão Preto, nº 131, Qd. 35, Lt. 07, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, neste ato legalmente representada pela Senhora **CRISTINA ALVES CORDEIRO AZEVEDO**, brasileira, viúva, contadora, portadora do RG nº 2.328.375 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 413.102.171-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 105/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública na assessoria do Executivo, FMS- Fundo Municipal de Saúde, FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB, FUNDO DE PREVIDÊNCIA, FMDCA e FAUEG, especialmente para orientação, pareceres e acompanhamento das prestações de contas junto ao TCM, elaboração do orçamento para o exercício de 2020 e elaboração do balanço do exercício de 2020, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:



Fundamento Legal: artigo 57, II e artigo 65, II, "d" ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, e o reajuste contratual em 3,47% (três virgula quarenta e sete por cento), do contrato original de nº 105/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuação da prestação do serviço, de acordo com o previsto no artigo 57, II e artigo 65, II, "d" ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sétima do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO: 04.123.0304.2.006.3.3.90.34

FUNDEB: 12.361.0312.2.009.3.3.90.34

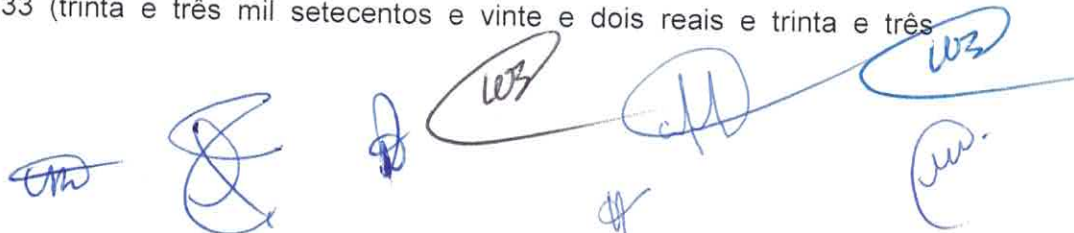
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.0510.2.026.3.3.90.334

POSSE PREV: 09.272.0609.2.029.3.3.90.34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.1008.2.032.3.3.90.34

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 436.668,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais)**, conforme reajuste de preço aplicando-se o índice IGP-M(FGV), que serão pagos da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 33.722,33 (trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with 'W3' above it, a signature with 'CH' above it, and a signature with 'W3' above it on the right.




centavos), sendo duas parcelas extras no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em 31/08/2020 e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 07 de janeiro de 2020



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO
FMAS e FMDCA
CONTRATANTE



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS
FUNDEB/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE





VILMA ALVES VENÂNCIO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CONTRATANTE



RONALDO FERREIRA DA SILVA
FAUEG - CÂMPUS POSSE
CONTRATANTE



ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA
CRISTINA ALVES CORDEIRO AZEVEDO
CONTRATADA

Testemunhas:

1



CPF: 392.291.801-09.

2

Ingleteh P. Quirino

CPF: 025.556.081-84

